LEI Nº 3764, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

Denomina Alameda das Embaubas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda das Embaubas, a alameda que separa as Quadras nº 4 (quatro), nº 7 (sete) e nº 14 (quatorze) das Quadras nº 5 (cinco), nº 6 (seis) e nº 15 (quinze), no Balneário de Furnastur, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da Alameda, alterar seu cadastro técnico e fiscal e informar as entidades prestadoras de serviços como CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
17 / 03 / 2006